



MENSAGEM Nº 02/2023

Ipueiras/CE, 19 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Colendo Plenário,

Nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica do Município de Ipueiras, envio e submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, em regime de urgência, o texto do Projeto de Lei que **“Altera a Lei nº 1.016, de 16 de dezembro de 2020, e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade adequar a legislação municipal ao disposto no artigo 67, § 1º, da Lei nº 9.394/1996, não restringindo a prévia experiência apenas ao efetivo exercício docente na rede pública municipal.

Convicto, portanto, de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à presente proposta, solicito a valiosa e imprescindível colaboração no seu encaminhamento, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.016, de 16 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete ao Plenário do Poder Legislativo Municipal de Ipueiras o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, inciso II, da Lei nº 1016, de 16 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º. (...)

II – Ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício de docência. (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, em 19 de janeiro de 2023.

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior

Prefeito Municipal